



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

LEI Nº 214/85

DE 09 DE ABRIL DE 1985.

Autoriza a doar à Fundação Serviço Especial de Saúde Pública - FSESP o terreno que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO — ESTADO DO CEARÁ

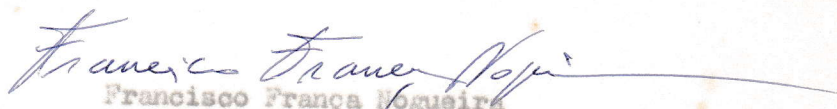
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Serviço Especial de Saúde Pública - FSESP, um terreno à rua sem denominação oficial nesta cidade, por onde mede 18,00 metros de frente por 17,50' metros de fundo, limitando-se ao norte, com vias públicas da rua sem denominação' oficial, ao sul, com terreno pertencente a Prefeitura, ao leste com terreno da Maternidade Santa Rita e ao oeste com terreno pertencente ao Sr. Francisco Francélio Cunha Machado.

Art. 2º — O referido terreno será desmembrado de um terreno pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo em 09 de abril de 1985.


Francisco França Nogueira
— PREFEITO MUNICIPAL —